



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DE COLETA DE PREÇOS Nº 076-2021**

- SEI 03557-2021
- COLETA DE PREÇOS Nº 076/2021
- Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE SOFTWARES E SITES DE CONTEÚDO GRÁFICO.
- Unidade solicitante: Assessoria de Comunicação – ASCOM com Termo de Referência elaborado pela CIEC.

Informações gerais:

1. Resultado da Coleta de Preços:

Planilha Comparativa de Preços – documento 0336656:

PREÇO MÉDIO TOTAL ANUAL para sete (07) itens: R\$ 129.949,45

2. Metodologia da Coleta de Preços em conformidade com a IN 01/2017-TRE MT:

- I. Painel de Preços: ferramenta consultada para incrementar pesquisa junto a fornecedores devido às especificidades do objeto.
- II. Entes Públicos: foram consultados sete órgãos públicos; foram obtidos contratos do TRE MS e do TRE RO;
- III. Sítios Eletrônicos: ferramenta consultada, também, para incrementar pesquisa junto a fornecedores.
- IV. Fornecedores:
 - a) foram consultadas 24 empresas;
 - b) apresentaram orçamentos as empresas RR SOFTWARE, L3 SOFTWARE, MCR SOFTWARE, BUYSOFT DO BRASIL, BNP SOLUÇÕES e SOLO NETWORK;
 - verificaram-se substanciais diferenças de preços nos orçamentos obtidos referentes aos itens 3 e 4 (Suttherstock music e Suttherstock imagens);
 - as empresas que apresentaram tais diferenças de preços informaram, conforme informação da ASCOM por telefone, que tal fato é passível de ocorrer devido às diferentes modalidades de fornecimento/disponibilização das licenças/assinaturas;
 - os preços mais elevados para os itens 3 e 4 haviam sido apresentados pelas empresas L3 SOFTWARE e RR SOFTWARE; tais preços, muito acima dos demais coletados, foram revisados pelas citadas empresas e foram, então, incluídos no cálculo dos preços de referência.
- V. Tabelas Referenciais: não se aplica
- VI. Outros Critérios - Art. 2º, §3: preços estimados no Termo de Referência.
 3. Devido à discrepância entre os preços coletados, a SGC julgou pertinente manter, para calcular dos preços de referência, aqueles que gravitam em torno dos preços estimativos informados no TR.
 4. Todas as empresas, sítios eletrônicos e órgãos públicos consultados constam de arquivo eletrônico mantido pela SGC.

SGC, 25/10/2021.

Alfeu Eugênio Alves Neto



Documento assinado eletronicamente por **ALFEU EUGENIO ALVES NETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 25/10/2021, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0336669** e o código CRC **1FF6C31C**.